



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/75

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em 06 de novembro do corrente.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica anulada, parcialmente, no Orçamento da Câmara, do corrente exercício, a seguinte Dotação:

Art. 1º 3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS: 19/75 de 18-02-75; 30/75 de 19-05-75; e 07-00-Serviço de Divulgação e Encadernação Cr\$ 1.760,00-

Art. 2º - Com o recurso oriundo da anulação acima, fica suplementada, no mesmo Orçamento, a seguinte Dotação:

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS.
10-00-Serviços Técnicos Especializados Cr\$ 1.760,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 11 de dezembro de 1 975.



Bruno Costalonga
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara, na data supra.



José Anchieta de Setúbal
Diretor Geral